

O texto desta página na língua original [ro](#) foi recentemente alterado. A tradução deste texto para português está em curso.

romeno

Traduções já disponíveis nas seguintes línguas: [en](#).

Swipe to change

Direitos das vítimas – por país

Roménia

Não há tradução oficial do texto que está a consultar.

Pode aceder aqui a uma tradução automática do texto. Nota: a tradução automática destina-se apenas a facilitar a compreensão de textos numa língua estrangeira. O proprietário desta página declina qualquer responsabilidade pela qualidade do texto traduzido automaticamente.

-----português-----búlgaroespanholchecodinamarquêsalemãoestóniogregofrancêscroataitalianoletãolituanohúngaromaltêsneerlandêspolacoeslovacoeslovenofinlandêssueco

São consideradas **vítimas de crimes** as pessoas que sofreram danos físicos ou materiais, ou perturbações emocionais, em consequência de um ato considerado crime pela legislação em vigor. Os membros da família de uma pessoa que tenha morrido devido a um crime e que tenham sofrido danos na sequência da morte dessa pessoa também são considerados vítimas de um crime.

As vítimas de crimes dispõem de vários direitos antes, durante e após o processo penal.

As duas primeiras fases do processo penal na Roménia são: instrução e julgamento. Durante a instrução, os serviços de investigação criminal, sob a supervisão do Ministério Público, procuram recolher todas as provas para identificar o autor. No final da fase de instrução, a polícia envia o processo para o Ministério Público, juntamente com todos os dados e provas recolhidos. Cabe então ao procurador decidir se há provas suficientes para deduzir acusação, e fazer seguir o processo para julgamento, ou se não há, e pôr termo ao processo.

Se o processo seguir para julgamento, o painel de juízes aprecia os factos e ouve os implicados, a fim de determinar a culpabilidade do arguido. Se for determinada a culpa, o arguido é condenado. Se o tribunal considerar que não é culpado, o arguido é absolvido.

Clique nestas ligações para encontrar as informações de que necessita:

- 1 – Os meus direitos enquanto vítima de crime
- 2 – Denúncia do crime e direitos que me assistem durante o inquérito ou julgamento
- 3 – Os meus direitos após o julgamento
- 4 – Indemnização
- 5 – Os meus direitos a apoio e assistência

Última atualização: 25/07/2023

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.